



LEI Nº 1.044/2.022, DE 19 DE MAIO DE 2.022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pontalinda, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica do Município de Pontalinda, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) destinado a custear despesas do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02. - Poder Executivo

02.05 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 – Atenção Básica

10.301.0004.2010.0000 – Serviços de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FR. 05 - Valor do Crédito Adicional..... R\$ 29.088,00

Código de aplicação: 312- 010

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recurso federal da portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022 (monitoramento de casos de condições pós-covid), no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), nos termos dos dispositivos do artigo 43, § 1º inc. I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis nº 1.001/2.021 (Lei do Plano Plurianual 2.022/2.025), Lei nº 1.002/2.021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022) e Lei nº 1.013/2.021 (Lei Orçamentária Anual 2.022), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 19 de maio de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Div. de Administração